



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

### OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO

#### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

O presente documento visa planejar a realização dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO, localizada no distrito de Santo Antônio do Iratim, na rua Ver. Silvio Sebben, s/n, conforme a demanda da Prefeitura Municipal, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, objetivando a necessidade da intervenção neste espaço público, crucial para toda a comunidade biturunense.

#### 1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

**Órgão Responsável pela Contratação:** Prefeitura Municipal de Bituruna, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO.

#### 2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Contratação pretendida encontra amparo no item **50** do Plano Anual de Compras **do Município de Bituruna**.

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de Serviços de Engenharia, de que tratam a Resolução nº 1.116, de 26/04/2019 – CONFEA Art. 1º.

#### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

##### FUNDAMENTAÇÃO;

A justificativa para a realização de licitação para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO é fundamentalmente baseada na necessidade de melhorias no local, sejam elas: Ampliação e reforma da cozinha já existente, construção de uma despensa, depósito e área de serviço, fechamento de vidro em todo refeitório, melhorias na fachada e no acesso à escola e rampa de entrada para carga e descarga.



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

É crucial ressaltar a urgência dessa ação, pois tem como objetivo melhorar a infraestrutura existente, garantindo melhores condições de uso, segurança e conforto tanto para os servidores quanto para os alunos e demais usuários da escola. O fechamento do refeitório trará maior conforto para o ambiente, protegendo contra o vento, chuva e poeira, além de trazer mais segurança aos alunos. A área de serviço é externa e se encontra em condições precárias, o que dificulta a utilização diária, principalmente no inverno.

## **Necessidade da execução dos serviços;**

A ampliação e reforma pode trazer vários benefícios, entre eles:

- Melhor uso, aproveitamento e valorização do espaço;
- Ambiente mais adequado para o preparo das refeições, atendendo as normas de higiene e segurança alimentar, otimizando o trabalho da equipe;
- Proporcionará melhores condições de armazenamento de alimentos, utensílios e materiais de limpeza, evitando contaminações e facilitando a organização dos espaços;
- O fechamento do refeitório com vidro trará maior conforto térmico mantendo a luminosidade natural, este irá proteger o ambiente de ventos, chuvas e poeira sem perder a integração com o ambiente externo, garantindo um ambiente mais seguro e agradável;
- As melhorias na fachada irão valorizar o aspecto visual e a identidade da instituição.

A nova entrada garantirá mais acessibilidade e segurança dos usuários.

- A rampa para carga e descarga facilitará o recebimento e transporte de alimentos, materiais e equipamentos, assegurando praticidade e segurança nas atividades diárias.

## **Conclusão;**

Em resumo, o investimento para a reforma e ampliação da escola, trará diversos benefícios, gerando contentamento e satisfação de seus usuários, além de contribuir para um ambiente mais funcional, acessível e acolhedor.

## **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução da REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTO ANTÔNIO, localizada no distrito de Santo Antônio do Iratim, na rua Ver. Silvio Sebben, s/n.



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

[www.bituruna.pr.gov.br](http://www.bituruna.pr.gov.br) - e-mail: [prefeitura@bituruna.pr.gov.br](mailto:prefeitura@bituruna.pr.gov.br)

---

## PREVISÃO DO ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Demolição e retirada de paredes, portas, e janelas já existentes para fazer a adequação do local e integrar a ampliação;
- Demolição da calçada e área de serviço que estão localizadas onde será construída a ampliação;
- Retirada do revestimento cerâmico nas paredes internas da cozinha e na parede externa, onde após a construção da ampliação, a mesma, passará a ser uma parede interna e não necessitará de revestimento cerâmico;
- Fechamento de caixa de gordura e caixa de inspeção no local das futuras instalações;
- Execução da ampliação da estrutura, composta por área de serviço, despensa, depósito e área de circulação;
- Instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias de acordo com o projeto, bem como as normas vigentes;
- Colocação de cerâmica nos pisos e paredes das áreas molhadas, demonstradas em projeto;
- Construção da central de GLP;
- Execução de fachada em ACM com letreiro identificando o nome da escola;
- Execução de acesso da entrada principal, com rampa, escada e porteiro eletrônico;
- Execução de rampa em acesso de carga e descarga;
- Execução de lavatório no refeitório;
- Execução de bancadas em granito e base para marcenaria feita em alvenaria e revestida de cerâmica;
- Fechamento das laterais do refeitório em vidro temperado, incluindo portas e janelas;

A empresa vencedora da licitação será aquela que apresentar a proposta mais vantajosa para a administração Pública. Os demais requisitos para a contratação da empresa especializada estão detalhados no edital de licitação e nos demais documentos anexos a este termo de referência. A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas aplicáveis à execução da obra, bem como as normas de segurança do trabalho.



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

Objeto destina-se a formar contratação, para o período de execução de obra previsto de 120 dias ( 4 meses), conforme cronograma físico-financeiro.

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Registro de soluções consideradas inviáveis: A Prefeitura não dispõe, no momento, da mão de obra disponível e nem da infraestrutura necessária para a execução desta obra. A realização do projeto demanda recursos humanos e materiais específicos que não estão atualmente disponíveis no quadro de servidores municipais ou na estrutura vigente, o que inviabiliza sua execução dentro das condições desejadas pela administração pública.

Análise comparativa de custos das soluções viáveis: A terceirização deste objeto apresenta diversas vantagens para a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, entre eles:

**Contratação por Licitação:** O processo licitatório, ao exigir a apresentação de propostas de diversas empresas, geralmente resulta em uma competição que tende a reduzir os custos totais da obra. Isso, aliado à experiência das empresas contratadas, pode resultar em preços mais baixos quando comparado a um projeto interno que não passaria por esse tipo de processo competitivo.

**Agilidade no Processo:** A contratação de uma empresa externa pode reduzir o tempo de execução da obra, uma vez que a empresa contratada estará focada exclusivamente naquele projeto, podendo mobilizar rapidamente seus recursos e pessoal qualificado.

**Redução de Custos Operacionais:** Ao terceirizar, a Prefeitura pode evitar custos fixos relacionados à contratação e manutenção de uma equipe permanente de trabalhadores, além de não precisar investir em equipamentos e materiais específicos que seriam necessários para a obra.

**Gestão e Fiscalização Profissional:** Empresas especializadas possuem sistemas e métodos de gestão de obras mais eficazes, com processos mais organizados, que possibilitam maior controle sobre prazos, orçamentos e qualidade. Isso permite à Prefeitura concentrar-se na fiscalização do cumprimento do contrato.

**Desoneração da Administração Pública:** A terceirização permite que a Prefeitura redirecione seus recursos e esforços para outras áreas prioritárias, ao invés de se preocupar com a gestão direta de uma obra que exige atenção contínua.



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## 6- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PARA UM TODO

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a terceirização de uma empresa que execute a obra como um todo. Sendo a responsabilidade em relação a qualidade da execução, materiais, acabamentos e quaisquer insumos usados, inteiramente da contratada. A fiscalização deve ocorrer por conta da contratante, com a equipe ou profissional capacitado e devidamente designado.

A contratada deverá oferecer garantia mínima legal de 5 anos para a obra executada, conforme o Código Civil e normas técnicas vigentes, responsabilizando-se por eventuais correções, ajustes ou manutenção dentro deste período. A opção pela contratação global da obra por empresa especializada garante maior controle de prazos, integração entre etapas e redução de retrabalhos, sendo mais eficiente tecnicamente. Do ponto de vista econômico, evita a fragmentação de contratos, reduz custos indiretos e otimiza o uso de recursos públicos.

## 7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades foram mensuradas considerando-se, inicialmente, o projeto executivo elaborado, com levantamento das áreas, fornecimento de cotas, medidas e demais elementos necessários á execução do objeto proposto.

Foi disponibilizado também memorial descritivo e especificações técnicas, para facilitar a etapa de execução dos serviços, visando principalmente a aplicação de materiais de qualidade e a correta aplicação destes.

## 8- ESTIMATIVA DE VALORES

O ETP que subsidia esse termo de Referência considerou preços referenciais no **Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, (SINAPI), Orçamento de Obras e Serviços De Engenharia (ORSE), Cotações Com Fornecedores Locais E Regionais**, além de composição própria feita pelo Engenheiro Civil reponsavel pela elaboração da planilha. A tabela SINAPI utilizada como referencia foi vigente do Período 07/2025.



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## 9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado pois o parcelamento poderá comprometer o conjunto da solução e perda de economia de escala. Assim, o mais indicado para a viabilização da obra é licitar a obra como um todo, e não cada item separadamente.

## 10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas com este objeto.

## 11- RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é qualificar a infraestrutura existente, garantindo melhores condições de uso, segurança e conforto tanto para os servidores quanto para os alunos e demais usuários da escola. As intervenções propostas promoverão ganhos significativos ao funcionamento da instituição e, conseqüentemente, à comunidade local.

## 12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para a execução do objeto não se vê necessidade em tomar nenhuma providência previa ao contrato. A administração apenas deverá definir os servidores que farão parte da equipe de fiscalização e conforme já descrito anteriormente a demanda, antes do início de cada trabalho, deverá ser estabelecida efetiva comunicação entre o responsável pelas atividades da CONTRATADA e o fiscal de contrato. Esta comunicação OBRIGATORIAMENTE ficará disponível até o final de cada trabalho.

## 13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos.

### **Impactos positivos:**



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

- **Uso de materiais sustentáveis:** A escolha de materiais ecológicos e sustentáveis, como pavimentos recicláveis ou madeira de fontes responsáveis, pode reduzir o impacto ambiental da construção e da manutenção.

## **Impactos negativos:**

- **Poluição durante a obra:** As obras de reforma podem gerar poluição do ar, ruído excessivo, e resíduos de construção que, se não forem geridos adequadamente, podem contaminar o solo e a água local. A movimentação de máquinas e materiais também pode causar danos temporários ao ecossistema.

## **Mitigação e Compensação dos Impactos Ambientais:**

- **Plano de Gestão de Resíduos Sólidos:** Implementar um plano de gestão de resíduos sólidos para garantir o descarte correto dos entulhos gerados durante a obra, com a separação e reciclagem dos materiais possíveis.

## **14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Certificamos, para devidos fins, que a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, através do Setor de Engenharia, é responsável pela elaboração do presente documento, que compila os Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Santo Antônio. INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, NO MUNICÍPIO DE BITURUNA-PR considera-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

## 15. ANÁLISE DE RISCO

### 15.1 Riscos referente a análise escolhida:

<b>Risco 01:</b>	<b>Planejamento deficiente</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b>	O prejuízo quanto ao cumprimento das etapas contidas no Objeto proposto.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do município.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b>	Revisão de quantitativos		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia

<b>Risco 02:</b>	<b>Elaboração do Termo de Referência (Memorial Descritivo) Inadequado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa X	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo X	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b>	Utilização, por parte da CONTRATADA, de mão de obra desqualificada, com grandes possibilidades de realização das etapas previstas em desconformidade com o Objeto proposto.		
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b>	Elaborar adequadamente o termo de referência (memorial descritivo) conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b>	Revisar o memorial descritivo e referências.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia

<b>Risco 03:</b>	<b>Indisponibilidade Financeira</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média X	Alta
<b>Impacto:</b>	<b>Baixo</b>	<b>Médio X</b>	Alto X



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

<b>Dano(s):</b> A não contratação do objeto licitado.	
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Planejamento financeiro para Contratações.	<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Reprogramação de Planejamento financeiro.	<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças

<b>Risco 04:</b>	<b>Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b> Atraso na execução do Objeto, possibilidade de realização de serviços de baixa qualidade, sem as devidas técnicas construtivas.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Avaliação da capacidade técnica Profissional e Operacional da empresa.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Rescisão contratual e reinício do processo licitatório.		<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e Jurídico	

## 15.2 Riscos referente a fase de análise escolhida (Gestão/Execução do Objeto):

<b>Risco 01:</b>	<b>Atraso na contratação</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Atraso na realização dos serviços propostos.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Fiscalizar o contrato prazo de execução dos serviços propostos.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas da Secretaria.		<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e Jurídico	



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

<b>Risco 02:</b>	<b>Aquisição com preço acima da média do mercado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média X	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Deficiência na prestação dos serviços propostos.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Avaliação da composição dos preços unitários propostos, incluindo composição de BDI e encargos sociais incidentes sobre mão de obra.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> <b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Utilizar sempre os preços dos bancos de dados do Governo (SINAPI/ORCE/SEINFRA), avaliar todas as cotações, caso existam, e fazer devidos comparativos, para que os preços unitários reflitam a realidade, de forma a resguardar a administração pública de contratações que causem prejuízo ao erário.		<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia	

<b>Risco 03:</b>	<b>Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada</b>		
<b>Probabilidade:</b>	<b>Baixa X</b>	Média X	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	<b>Médio X</b>	Alto
<b>Dano(s):</b> Contratada se recusar a prestar os serviços propostos, implicando em atrasos na realização da obra.			
<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Planejamento Financeiro.		<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças	
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Reservar os recursos com antecedência.		<b>Responsável:</b> Secretaria De Finanças	

<b>Risco 04:</b>	<b>Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado</b>		
<b>Probabilidade:</b>	Baixa	<b>Média X</b>	Alta
<b>Impacto:</b>	Baixo	Médio	<b>Alto X</b>
<b>Dano(s):</b> Prejuízo ao erário.			



# MUNICÍPIO DE BITURUNA

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538600

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@bituruna.pr.gov.br

<b>Ação(ões) Preventiva(s):</b> Fiscalização de Contrato; Fiscalização dos serviços executados.	<b>Responsável:</b> Setor de Engenharia
<b>Ação(ões) de Contingência(s):</b> Sanções e penalidades previstas no Contrato.	<b>Responsável:</b> Setor de Licitações e Jurídico

Bituruna, 03 de novembro de 2025.

**LUIZ RENATO FRIEDRICH DE RAMOS**

Engenheiro Civil CREA-PR 168.233/D

Secretaria de Desenvolvimento Urbano